



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ
CartPrecCiv 0010202-15.2015.5.09.0073
AUTOR: ANA FLAVIA DO PRADO XAVIER
RÉU: ANTONIO RIBEIRO DE MORAES (ESPÓLIO DE)

DESPACHO

Diante da notícia de que o Município de Ivaiporã ajuizou Embargos de Terceiros com pedido de tutela provisória de urgência, distribuídos por dependência nos autos principais n.º 0936300-75.2002.5.09.0652, em trâmite perante a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, sob n.º 0000666-03.2026.5.09.0652, com o objetivo de suspender e desfazer os atos expropriatórios incidentes sobre a fração ideal de 50% do imóvel originalmente matriculado sob n.º 18.202 e atualmente vinculado à matrícula n.º 43.708 do Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR, **determino a IMEDIATA suspensão do leilão desse imóvel designado para o dia 27/05/2026.**

Intime-se com urgência o Sr. Leiloeiro, que no prazo de 05 dias deverá informar as eventuais custas a serem remetidas para o Juízo deprecante.

Tudo cumprido, devolva-se a carta precatória.

IVAIPORA/PR, 25 de maio de 2026.

FELIPE ROTHENBERGER COELHO
Juiz do Trabalho Substituto